



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 962.-

Dispõe sobre inclusão de verba no orçamento.-

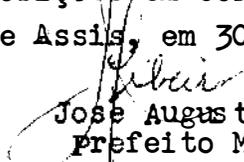
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

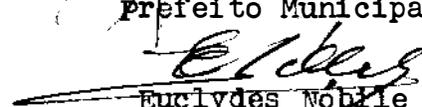
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no orçamento de 1 963 a importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento de despesas de estadia do Orientador do Curso da CADES, que estará nesta cidade durante o mês de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de novembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

US/*